



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DO GALEÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: 120030	Inexigibilidade
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art.º 74 , Inciso III, Alínea “ F” da Lei nº 14.133/2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação direta por Inexigibilidade em curso online de 40 orientações práticas para aplicar a nova lei de Licitações e Contratos no período de 14 OUT 2024 a 18 OUT 2024 para militares do efetivo da BAGL.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não é o caso.	
4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):	
5 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor de R\$ 9.319,50 (nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) demonstra estar plenamente compatível com os valores praticados no mercado, conforme a proposta comercial apresentada pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. e a documentação comprobatória, incluindo notas fiscais e notas de empenho emitidas por outros órgãos públicos. Esse alinhamento com o mercado está em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a pesquisa e validação de preços em processos de contratação pública.	
6 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação PTRES: 198901 PI: A0000340100 ND: 339039	
7 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.	
8 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.	

Rio de Janeiro, Conforme assinatura digital.

DENIS **VINICIUS** SILVA PASSOS Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAGL
CPF nº: 090.262.927-16

Rio de Janeiro, RJ, conforme assinatura digital.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO **VALOIS** DO NASCIMENTO 1T AV
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)
DENIS **VINICIUS** SILVA PASSOS Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAGL



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Despesa por Inexigibilidade de Licitação- LEI 14133_24 INC 1 E 2
Data/Hora de Criação:	08/10/2024 01:52:35
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	53a5209654f490c29405d43f8d8f7f29
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THIAGO VALOIS DO NASCIMENTO no dia 08/10/2024 às 10:23:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FELIPE PAIVA DA SILVA no dia 08/10/2024 às 10:24:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ELAINE DE SOUZA ALBUQUERQUE no dia 08/10/2024 às 10:29:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int DENIS VINICIUS SILVA PASSOS no dia 08/10/2024 às 17:15:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO